



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
DE 17 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO EM:

17/04/2019

Josué Nunes Junior

Portaria nº 175/2017

De 28 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS FUNCIONARIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública, revisado em 3,5% (três vírgula cinco por cento), fixando como salário base conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2019.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 17 de abril de 2019.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2019
DE 17 DE ABRIL DE 2019

REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ANO 2019											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 1.003,74	R\$ 1.053,93	R\$ 1.106,63	R\$ 1.161,96	R\$ 1.220,06	R\$ 1.281,06	R\$ 1.345,11	R\$ 1.412,37	R\$ 1.482,99	R\$ 1.557,13	R\$ 1.634,99
II	R\$ 1.054,09	R\$ 1.106,79	R\$ 1.162,13	R\$ 1.220,24	R\$ 1.281,25	R\$ 1.345,31	R\$ 1.412,58	R\$ 1.483,20	R\$ 1.557,36	R\$ 1.635,23	R\$ 1.716,99
III	R\$ 1.434,37	R\$ 1.506,08	R\$ 1.581,39	R\$ 1.660,46	R\$ 1.743,48	R\$ 1.830,65	R\$ 1.922,19	R\$ 2.018,30	R\$ 2.119,21	R\$ 2.225,17	R\$ 2.336,43
IV	R\$ 2.268,85	R\$ 2.382,30	R\$ 2.501,41	R\$ 2.626,48	R\$ 2.757,81	R\$ 2.895,70	R\$ 3.040,48	R\$ 3.192,51	R\$ 3.352,13	R\$ 3.519,74	R\$ 3.695,72
V	R\$ 2.783,04	R\$ 2.922,19	R\$ 3.068,30	R\$ 3.221,72	R\$ 3.382,81	R\$ 3.551,95	R\$ 3.729,54	R\$ 3.916,02	R\$ 4.111,82	R\$ 4.317,41	R\$ 4.533,28
VI	R\$ 3.947,46	R\$ 4.144,83	R\$ 4.352,07	R\$ 4.569,68	R\$ 4.798,16	R\$ 5.038,07	R\$ 5.289,97	R\$ 5.554,47	R\$ 5.832,19	R\$ 6.123,80	R\$ 6.429,99
VII	R\$ 4.715,53	R\$ 4.951,31	R\$ 5.198,87	R\$ 5.458,82	R\$ 5.731,76	R\$ 6.018,35	R\$ 6.319,26	R\$ 6.635,23	R\$ 6.966,99	R\$ 7.315,34	R\$ 7.681,11